



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N 4490/2020

Abertura de Procedimento para atribuição de Espaços de Venda na Feira Municipal de Ponte da Barca

----- AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA:-----

----- Faz saber que por deliberação da Câmara Municipal de Ponte da Barca, foi aprovada, a abertura do programa de procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Quinzenal de Ponte da Barca, de acordo com o art.º 14º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes (Regulamento nº 312/2019), publicado no dia 2 de abril de 2019, na 2ª série do Diário da República nº 65, e com o preceituado no nº 4 do artigo 80º do Decreto-lei nº 10/2015, de 16 de janeiro de 2015. -----

----- Assim, torno público que se encontra aberto a todos os agentes económicos, interessados em candidatar-se a um espaço de venda para o exercício da sua atividade na Feira Quinzenal de Ponte da Barca, desde que cumpram os requisitos abaixo indicados e entreguem, em formulário próprio, a sua candidatura entre os dias 02 de outubro e 30 de outubro de 2020, pessoalmente na Secção de Balcão Único, sito na Praça António Lacerda, 4980-620, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que o registo ocorra dentro do prazo fixado no anúncio. -----

A candidatura implica o preenchimento de formulário próprio e a entrega de documentação relacionada com o cumprimento dos requisitos legais para o exercício da respetiva atividade.-----

Os espaços de venda a sortear são os seguintes:-----

ACTIVIDADE	Nº DO LUGAR
Têxteis /Quinquilharias /Malhas e Miudezas	5, 6, 7, 8, 9, 11, 27, 44, 51, 53, 54, CC, 57, 60, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 81, 82, 84, V, 89, 91, 98, 115, 119, 120, 123, 124, 126, 130, 131, 136, 137, 139, 142, 144, 146, 147
Revenda	101, 102, 103, 104



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Alfaiataria	E, F
Sapataria	30, 38, 39, 40
Bacalhau	28
Mel	37
Fumeiro	38
Fruta e Legumes	18, 22
Plantas Ornamentais	28
Sementes	27

----- Não serão aceites candidaturas fora do prazo legal do procedimento, ou cujo formulário não tenha sido devidamente preenchido com entrega dos documentos instrutórios do processo.-----

----- A Câmara Municipal, promoverá o ato público de sorteio dos espaços de venda da Feira Municipal de Ponte da Barca, no dia 11 de novembro de 2020, no Auditório da Casa da Cultura de Ponte Da Barca, sito na Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, deste Concelho, pelas 10:30 horas.-----

**Condições de candidatura:**

----- Só podem candidatar-se, à atribuição do direito de ocupação, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE aquando da mera comunicação prévia no «Balcão do Empreendedor», nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e desde que tenham regularizada a sua situação junto da Administração Fiscal e Segurança Social.-----

----- Não serão admitidos a sorteio feirantes que não tenham regularizado, perante o Município de Ponte da Barca, a sua situação decorrente do exercício de atividade de feirante, de vendedor ambulante, de inquilino de habitação social, bem como qualquer outra situação que o coloque na posição de devedor perante este Município.-----

----- A candidatura só será aceite se formalizada através de formulário próprio "Sorteio para atribuição de espaço de venda na feira municipal – candidatura" disponível no portal da autarquia em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt), menu requerimentos – Gerais, devidamente preenchido, contendo cópia dos documentos exigidos para fazer prova do exercício legal da sua atividade.-----

----- A candidatura deverá ser entregue até ao último dia do prazo estabelecido, no caso de entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

presencial, na Secção de Balcão único até às 16h30m do dia 30 de outubro de 2020, ou enviadas por correio registado para Município de Ponte da Barca Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, desde que o registo ocorra dentro do prazo fixado.-----

----- O valor da taxa a pagar encontra-se publicado no portal da autarquia em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt)-----

----- Todas as condições para atribuição dos espaços de venda na Feira, encontram-se descritas no programa de procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Quinzenal de Ponte da Barca, que pode ser consultado em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt).-----

----- Para mais informações ou esclarecimentos contactar a Secção Administrativa e Expediente, sita na Praça Dr António Lacerda, ou através do seguinte contacto telefónico 258480180, na hora normal de expediente.--

----- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

Ponte da Barca, 01 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Drº)